

| | |
|--------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO | |
| Proc. N°: 381 - PE 174/14 | |
| Em 24 de 10 de 2014 | |

PROJETO DE LEI N.º 174, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Ana Júlia Vieira no valor de R\$ 15.576,20.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Ana Júlia Vieira, com recursos do FUMDESC, para atender ao projeto “As Bodas da Filha do Bandoleiro”, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 15.576,20 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-589.

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 24 de outubro de 2014.



PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

| | |
|---|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO | |
| Discutido e votado em: 24/10/2014 | |
| Resultado da Votação: Votos a favor _____ | |
| Abstências _____ | |
| Presidente _____ | Votos contra _____ |